



## DECRETO Nº 4317, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.169 de 26/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 024/SEMOSP/2020 por meio do qual o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R\$ 685.979,71 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), destinados a atender a SEMOSP, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2020.

**Art. 2º** - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
- III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4002 – Despesas com Construção e Ampliação de Edificações Públicas;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.3.17 – Recursos Destinados a Fundos – Exercícios Anteriores;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 384/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 154.600,49 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos reais e quarenta e nove centavos);
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 385/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 98.783,00 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e três reais);
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 386/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 272.276,67 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
- VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 387/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 160.319,55 (cento e sessenta mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2019, no valor de R\$ 685.979,71 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
Espigão do Oeste/RO, 07 de fevereiro de 2020

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Adriano Fernandes dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora de Planejamento e Orçamento